DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 10 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Lei nº 18.164, de 08 de julho de 2025

(Projeto de lei nº 578/2021, do Deputado André do Prado – PL)

Declara o Município de Lagoinha como a "Capital do Requeijão de Prato".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado o Município de Lagoinha como a "Capital do Requeijão de Prato".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Marilia Marton Corrêa
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Roberto Alves de Lucena
Secretário de Turismo e Viagens

Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil